



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000620250623000282



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro](#)



Data
01/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, no Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à insuficiência de materiais de expediente necessários para atender as demandas crescentes das diversas secretarias do município. Esse problema se deve ao aumento na demanda por materiais de expediente, resultado do incremento das atividades administrativas e do reforço nos serviços públicos prestados à população local. O processo administrativo N° 0000620250623000282 para o Registro de Preços visa mitigar os efeitos dessa insuficiência, que pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais. A ausência de fornecimento adequado e contínuo desses materiais pode acarretar na interrupção de atividades administrativas cruciais, afetando o desempenho institucional e, consequentemente, a qualidade dos serviços oferecidos ao público, conforme previsto nos princípios de eficiência e interesse público do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e operacionais decorrentes da não realização dessa contratação incluem a possibilidade de atrasos na execução de tarefas administrativas e a paralisação de serviços que dependem diretamente do uso de materiais de expediente, como papel, artigos de escritório e itens correlatos. Socialmente, esses atrasos e interrupções podem resultar em insatisfação pública devido ao não cumprimento de metas governamentais, a exemplo da entrega de documentos, atendimento ao cidadão e manutenção de atividades educacionais e de saúde. A contratação proposta não só atende uma necessidade operacional imediata, mas também se alinha com os objetivos institucionais de garantir a continuidade e a eficiência nos serviços prestados pela Administração Pública de Piquet Carneiro, sendo uma medida de interesse público estratégico e de impacto positivo direto no atendimento à população.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem garantir a disponibilidade



contínua de materiais de expediente necessários para o funcionamento das secretarias municipais, promovendo a continuidade dos serviços e permitindo que a administração alcance suas metas setoriais e estratégicas. Este alinhamento com os objetivos institucionais busca assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e do planejamento, conforme destacado nos arts. 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Em síntese, a contratação é imprescindível para resolver a insuficiência de recursos identificada, garantindo que a administração municipal de Piquet Carneiro possa continuar a prestar serviços de forma eficiente e ininterrupta à sua comunidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tatiane Cavalcante Pinheiro

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda identificada pelas diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro - CE, por meio do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente. Tal necessidade é decorrente do aumento constante das atividades administrativas e operacionais, refletindo-se na insuficiência de insumos essenciais para a execução regular dos serviços públicos. O objeto contratado deve atender às especificações de qualidade e desempenho, de modo a assegurar o suporte necessário às funções administrativas com eficiência e economicidade, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos devem respeitar padrões mínimos de qualidade definidos com base nas necessidades estabelecidas, garantindo que todos os itens estejam aptos a suportar o ambiente de uso cotidiano das secretarias. As métricas de desempenho incluem durabilidade e compatibilidade com os equipamentos existentes, o que se alinha aos objetivos estratégicos de manter a eficiência operacional e a sustentabilidade das operações. Em atenção ao princípio da competitividade e para evitar indicação indevida de marcas/modelos, será vedada essa especificidade, salvo em casos comprovadamente técnicos e devidamente justificáveis, conforme os artigos mencionados.

Os produtos a serem adquiridos serão compatíveis com a legislação vigente, proibindo-se a aquisição de bens de luxo, de acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Caso o sistema de padronização não contemple os itens requeridos, a não utilização do catálogo eletrônico será justificada mediante ausência de itens pertinentes ou sua inadequação às especificidades da contratação.

Adicionalmente, a eficiência na entrega é essencial, assegurando que os materiais sejam recebidos de forma oportuna para evitar quaisquer lacunas nas operações. Onde aplicável, a apresentação de amostras ou provas de conceito serão requeridas para validar que a qualidade estabelecida será mantida. As exigências de sustentabilidade incluem, mas não se limitam a, preferência por materiais recicláveis e iniciativas de redução de resíduos, conforme orientado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Os requisitos estabelecidos são cruciais para o próximo estágio de levantamento de mercado, que focará em identificar fornecedores habilitados a cumprir os critérios técnicos essenciais e condições operacionais definidas. A flexibilidade poderá ser considerada, desde que devidamente justificada, para não limitar a competitividade, mantendo, contudo, a adequação às necessidades especificadas. Conclui-se que os requisitos aqui delineados, fundamentados na necessidade apurada pelo Documento de Formalização da Demanda, estão em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente nos arts. 5º e 18. Eles servirão de base técnica para o levantamento de mercado, promovendo a escolha de uma solução que maximiza o interesse público e as vantagens econômicas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel crucial no planejamento da contratação do objeto, que neste caso é o registro de preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a solução contratual, alinhada aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que é a aquisição de bens consumíveis, analisou-se a descrição da necessidade da contratação, que menciona claramente a intenção de aquisição de material de expediente. Esta informação orienta a execução de um levantamento direcionado a este tipo específico de objeto.

Na pesquisa de mercado realizada, consultaram-se três fornecedores do setor de materiais de expediente. Os dados obtidos incluem uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega variáveis, que conformavam à prática do mercado, sem serem especificados por questões de confidencialidade empresarial. Além disso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos municipais e estaduais, que mostraram uma diversidade de modelos de aquisição, como a utilização de Atas de Registro de Preços, que proporcionaram valores de referência e boas práticas. Informações foram também obtidas através de portais públicos como o Painel de Preços e o Comprasnet. Inovações reconhecidas incluíram o uso de materiais sustentáveis e práticas operacionais inovadoras que poderiam melhorar a eficiência e reduzir o impacto ambiental.

A comparação das alternativas identificadas na pesquisa de mercado considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para bens consumíveis, avaliou-se a possibilidade de diferentes fornecedores e a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) como a solução mais viável. Esta alternativa oferece flexibilidade e um controle mais rigoroso sobre os custos, além de assegurar a competitividade e uma maior transparência no processo, como demonstrado pelos dados pesquisados.

A alternativa mais vantajosa selecionada foi a adesão a uma Ata de Registro de Preços, destacando-se por sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Essa opção alinha-se aos resultados pretendidos, oferecendo o melhor custo total de propriedade e disponibilidade no mercado, além de facilidades na manutenção de estoques e continuidade de suprimentos. O uso da ARP também favorece práticas sustentáveis e



inovadoras, promovendo o desenvolvimento de produtos ecológicos conforme identificado no levantamento.

Recomenda-se, portanto, a abordagem por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento e nos dados da pesquisa, assegurando a competitividade e a transparência necessários, conforme orientam os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa solução não antecipa a modalidade de licitação, mas proporciona uma base sólida para decisão futura dentro do processo licitatório.

A **justificativa para a adoção de lote** nos termos da **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) pode ser fundamentada nos seguintes aspectos legais e práticos:

1. Eficiência e Economicidade (Art. 6º, IV e V, e Art. 22, §1º)

A Lei 14.133/2021 prioriza a **eficiência** e a **economicidade** nos processos licitatórios. O lote pode ser justificado quando:

- **Reduz custos administrativos** (evitando a divisão desnecessária em lotes, o que demandaria múltiplas licitações);
- **Otimiza a escala de compra**, atraindo propostas mais vantajosas devido ao maior volume contratado;
- **Simplifica a gestão contratual**, evitando a fragmentação de objetos similares.

2. Viabilidade Técnica e Interesse Público (Art. 22, §1º e Art. 29, II)

A administração pode optar pelo lote quando:

- **O objeto é indivisível técnica ou funcionalmente;**
- **A segmentação em diversos itens prejudicaria a execução ou a qualidade do serviço/prestação;**
- **Há maior atratividade para o mercado**, garantindo melhor competição e preços mais favoráveis.

3. Menor Complexidade e Agilidade (Art. 6º, VI e Art. 28, §4º)

A lei prevê que os procedimentos licitatórios devem ser **ágéis e simplificados**. O lote pode ser adotado para:

- **Evitar sobrecarga de processos paralelos;**
- **Garantir celeridade na contratação**, especialmente em situações de urgência (desde que justificadas).

A **Lei 14.133/2021** permite o lote desde que **justificado com base em critérios de economicidade, eficiência e interesse público**. A administração ao analisar este caso, opta por licitar em lote em conformidade com os princípios da licitação e com a melhor aplicação dos recursos públicos.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no estabelecimento de um registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, no estado do Ceará. Esta abordagem visa assegurar a pronta disponibilidade de materiais essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas, evitando a interrupção de serviços essenciais.

A solução abrange a aquisição de uma ampla gama de itens de expediente, como papéis, canetas, pastas, clips, entre outros, especificados com base na descrição feita na "Descrição dos Requisitos da Contratação", garantindo que sejam de qualidade e adequados às exigências funcionais das secretarias. Está incluído, também, o processo de entrega e, quando necessário, a instalação dos equipamentos, assegurando que todos os itens estejam prontos para uso imediato pelas secretarias. A escolha por este sistema de registro de preços, endossada pelo levantamento de mercado, atende aos princípios de eficiência e economicidade, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos e melhorando a gestão de estoques.

Esta solução foi projetada para responder eficazmente à demanda contínua por suprimentos, oferecendo à administração a flexibilidade necessária para gerenciar suas necessidades de materiais de forma econômica. Através da aplicação de critérios de julgamento de menor preço por lote, garante-se a obtenção de um custo total mais vantajoso. Tais medidas se alinham integralmente com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a adequação técnica e interesse público, validando-a como a solução mais relevante e alinhada às metas administrativas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	ADESIVO PARA RECAÐO	320,000	Pacote
2	ADESIVO PARA RECAÐO 4 CORES	272,000	Pacote
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	75,000	Unidade
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO, COM 2 COMPARTILHAMENTOS 35X26CM	198,000	Unidade
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	146,000	Unidade
6	CALCULADORA 08 DIGITOS	76,000	Unidade
7	GRAMPEADOR 23/8.	195,000	Unidade
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8.	106,000	Caixa
9	TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES	54,000	Caixa
10	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA	217,000	Unidade
11	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA AÇO INOX	166,000	Unidade
12	PERFURADOR PARA PAPEL	147,000	Unidade
13	PERFURADOR PARA PAPEL -G	147,000	Unidade



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
14	PRANCHETA EM POLIESTIRENO	123,000	Unidade
15	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	81,000	Unidade
16	REGUA COMUM	250,000	Unidade
17	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 100 FLS,26/6	190,000	Unidade
18	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS,26/6	430,000	Unidade
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO	190,000	Caixa
20	ALFINETE MARCADOR PARA MAPAS, COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	50,000	Caixa
21	APAGADOR PLASTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO 1ª QUALIDADE	320,000	Unidade
22	ELASTICO N° 18	108,000	Pacote
23	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLO ARTICULADA	75,000	Unidade
24	PORTA CANETA	73,000	Unidade
25	PERCEVEJOS	10,000	Caixa
26	REGUA 50CM	105,000	Unidade
27	MOLHADOR DE DEDOS	13,000	Unidade
28	ESTILETE FINO	160,000	Unidade
29	GRAMPO TRILHO	200,000	Caixa
30	APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO	3.250,000	Unidade
31	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LAPIS	3.100,000	Unidade
32	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	3.200,000	Unidade
33	CANETA ESFEROGRAFICA	197,000	Caixa
34	CANETA MARCA TEXTO	1.080,000	Unidade
35	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' GUA, 18 ML	315,000	Unidade
36	TESOURA EM INOX DE USO ESCOLAR	430,000	Unidade
37	TESOURA G	93,000	Unidade
38	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	655,000	Caixa
39	LAPIS DE CERA	655,000	Caixa
40	CANETINHA HIDROGRÁFICA	1.900,000	Pacote
41	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	3.030,000	Caixa
42	LAPIS PRETO REDONDO N°2, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO	3.200,000	Unidade
43	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 UNIDADES	350,000	Caixa
44	PINCEL ATOMICO	550,000	Unidade
45	TINTA GUACHE 15 ML	340,000	Caixa
46	PINCEL ESCOLAR N° 0, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade
47	PINCEL ESCOLAR N° 04, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade
48	PINCEL ESCOLAR N° 10, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade
49	PINCEL ESCOLAR N° 12, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade
50	PINCEL ESCOLAR N° 14, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade
51	ETIQUETA N° 05	150,000	Unidade
52	ETIQUETA N° 06	150,000	Unidade
53	CANETA PERMANENTE PARA CD	20,000	Unidade
54	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO ACRILICO AZUL	80,000	Unidade



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
55	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL/PRETO	1.150,000	Unidade
56	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO	3.360,000	Unidade
57	BORRACHA BRANCA	205,000	Caixa
58	CORRETIVO FITA	96,000	Caixa
59	TESOURA DE PICOTAR	350,000	Unidade
60	LAPISEIRA COLORIDA GRAFITE 0.7MM	50,000	Unidade
61	MINA DE GRAFITE 0.7MM	10,000	Caixa
62	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	1.050,000	Unidade
63	PASTA A-Z LOMBO LARGO	990,000	Unidade
64	PASTA CANELETA OFICIO	320,000	Unidade
65	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELASTICO	2.050,000	Unidade
66	PASTA PLASTICA POLIONDA, 4,5CM TAMANHO OFICIO C/ABAS E ELASTICO 1ª QUALIDADE	322,000	Unidade
67	PASTA SUSPENSA CARTÃO 200G, TAMANHO OFICIO 238X360MM(UNI)	400,000	Unidade
68	PASTA COM ELASTICO DE PLASTICO	568,000	Unidade
69	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELASTICO 23,5X35,5CM	530,000	Unidade
70	PASTA COM TRILHO PLASTICA	192,000	Unidade
71	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	1.670,000	Unidade
72	PASTA SANFONADA A4	175,000	Unidade
73	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	345,000	Unidade
74	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE	175,000	Unidade
75	PASTA CATÁLOGO	320,000	Unidade
76	PASTA CATÁLOGO	270,000	Unidade
77	CLIPS 4/0 C/50 UNID	470,000	CAIXA
78	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0	470,000	Caixa
79	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0	440,000	Caixa
80	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0	470,000	Caixa
81	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	965,000	Unidade
82	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	215,000	Unidade
83	CLIPS 3/0 C/50 UNID	390,000	Caixa
84	CLIPS 1/0 C/ 100 UNID	450,000	Caixa
85	COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 90 G	1.056,000	Unidade
86	COLA LIQUIDA BRANCA 500G	110,000	Unidade
87	COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 1.000 ML	140,000	Unidade
88	COLA LIQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	474,000	Unidade
89	COLA ISOPOR	260,000	Unidade
90	COLA COLORIDA, TUBO C / 25G , C /06 CORES, NÃO TÓXICA	350,000	Caixa
91	COLA COLORIDA, NÃO TOXICA- TUBO C 23G C / 06 CORES	430,000	Caixa
92	COLA EM BASTÃO	956,000	Unidade
93	COLA EM BASTÃO GROSSA	966,000	Unidade
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	125,000	Unidade
95	PISTOLA PARA COLA QUENTE	165,000	Unidade



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
96	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	290,000	Unidade
97	COLA GLITTER 23 G, NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA (LAVÁVEL).	795,000	Unidade
98	FITA ADESIVA COLORIDA.	240,000	Unidade
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 20 INCOLOR 12X20	200,000	Unidade
100	FITA DECORATIVA 5MMX3M	245,000	Rolo
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 50MM BOA ADERENCIA	1.035,000	Unidade
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	800,000	Unidade
103	FITA GOMADA 38MM X 50 MM	945,000	Unidade
104	FITA ADESIVA DUPLA FACE	385,000	Unidade
105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10	815,000	Unidade
106	FITA DE EMPACOTAR	275,000	Unidade
107	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 15 MM	440,000	Unidade
108	LAÇO PRÁTICO 10 X 10 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES 10 X 10 CM	150,000	Pacote
109	TNT	220,000	Metro
110	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 10 MM	410,000	Unidade
111	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 20 MM	440,000	Unidade
112	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE GRANDE	280,000	Pacote
113	FOLHA DE E.V.A COLORIDO	1.390,000	Unidade
114	E.V.A COM GLITTER	1.280,000	Unidade
115	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	125,000	Rolo
116	BALÃO FESTA	245,000	Pacote
117	LIVRO DE PROTOCOLO 205X150MM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS	58,000	Unidade
118	LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS	248,000	Unidade
119	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	138,000	Unidade
120	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	98,000	Unidade
121	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS	108,000	UNIDADE
122	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO 12 MATERIAS, 240 FOLHAS	530,000	Unidade
123	CADERNO BROCHURA	2.963,000	Unidade
124	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	480,000	Unidade
125	CADERNO 1/4	373,000	Unidade
126	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO 20 MATERIAS, 320 FOLHAS	240,000	Unidade
127	PAPEL A4	5.750,000	Resma
128	PAPEL A4 COLORIDO	575,000	Pacote
129	PAPEL CELOFANE COLORIDO	300,000	Folha
130	PAPEL SEDA 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	170,000	Pacote
131	PAPEL DUPLEX FACE UNICA 50 X 66 CM CORES VARIADAS	300,000	Unidade
132	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210 X 297 MM) 180GCAIXA COM 50 UNIDADES	560,000	Caixa
133	PAPEL SULFITE 40KG COLORIDO	250,000	Resma



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
134	PAPEL 60KG A4 210X297MM COLORIDO	189,000	Pacote
135	PAPEL CREPOM	363,000	Unidade
136	PAPEL JORNAL 216 X 330 CM, RESMA COM 500 FOLHAS	1.191,000	Resma
137	PAPEL LAMINADO	220,000	Unidade
138	PAPEL SULFITE 40 KG BRANCO	250,000	Resma
139	PAPEL SULFITE 60KG BRANCO	200,000	Resma
140	PAPEL CARBONO TAMANHO OFICIO 22 X 33 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	26,000	Caixa
141	PAPEL MADEIRA KRAFT	430,000	Unidade
142	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G 50FOLHAS	285,000	Pacote
143	CARTOLINA, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS	2.105,000	Unidade
144	PAPEL ADESIVO A4 CAIXA C/ 100 UND	261,000	Caixa
145	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 80G	425,000	Pacote
146	PAPEL LINHO 180G CAIXA C/ 50 UND	84,000	Caixa
147	PAPEL FOTOGRÁFICO 150G	400,000	Caixa
148	ETIQUETA ADESIVA A4	168,000	Pacote
149	PAPEL VELUDO PAPEL VELUDO CAMURÇA 60 X 40CM.	210,000	Unidade
150	PAPEL LAMICOTE A4 250G PACOTE C/ 10 FOLHAS	119,000	Pacote
151	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	2.100,000	Unidade
152	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	2.150,000	Unidade
153	ENVELOPE OFICIO	1.800,000	Unidade
154	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 370X470MM	139,000	Caixa
155	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 229X324MM	4.600,000	Unidade
156	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM	99,000	Caixa
157	ENVELOPE BRANCO 229X324MM	99,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADESIVO PARA RECADÓ	320,000	Pacote	9,76	3.123,20
2	ADESIVO PARA RECADÓ 4 CORES	272,000	Pacote	14,30	3.889,60
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	75,000	Unidade	13,06	979,50
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO, COM 2 COMPARTILHAMENTOS 35X26CM	198,000	Unidade	87,53	17.330,94
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	146,000	Unidade	34,33	5.012,18
6	CALCULADORA 08 DIGITOS	76,000	Unidade	17,13	1.301,88
7	GRAMPEADOR 23/8.	195,000	Unidade	79,75	15.551,25
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8.	106,000	Caixa	11,40	1.208,40
9	TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES	54,000	Caixa	7,05	380,70
10	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA	217,000	Unidade	3,73	809,41



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA AÇO INOX	166,000	Unidade	4,56	756,96
12	PERFURADOR PARA PAPEL	147,000	Unidade	24,36	3.580,92
13	PERFURADOR PARA PAPEL -G	147,000	Unidade	90,40	13.288,80
14	PRANCHETA EM POLIESTIRENO	123,000	Unidade	26,00	3.198,00
15	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	81,000	Unidade	6,86	555,66
16	REGUA COMUM	250,000	Unidade	2,00	500,00
17	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 100 FLS,26/6	190,000	Unidade	72,75	13.822,50
18	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS,26/6	430,000	Unidade	25,93	11.149,90
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO	190,000	Caixa	8,07	1.533,30
20	ALFINETE MARCADOR PARA MAPAS, COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	50,000	Caixa	20,42	1.021,00
21	APAGADOR PLASTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO 1ª QUALIDADE	320,000	Unidade	17,06	5.459,20
22	ELASTICO N° 18	108,000	Pacote	10,06	1.086,48
23	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA	75,000	Unidade	76,90	5.767,50
24	PORTA CANETA	73,000	Unidade	23,27	1.698,71
25	PERCEVEJOS	10,000	Caixa	5,87	58,70
26	REGUA 50CM	105,000	Unidade	5,26	552,30
27	MOLHADOR DE DEDOS	13,000	Unidade	5,23	67,99
28	ESTILETE FINO	160,000	Unidade	8,63	1.380,80
29	GRAMPO TRILHO	200,000	Caixa	22,42	4.484,00
30	APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO	3.250,000	Unidade	1,33	4.322,50
31	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LAPIS	3.100,000	Unidade	1,61	4.991,00
32	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	3.200,000	Unidade	0,52	1.664,00
33	CANETA ESFEROGRAFICA	197,000	Caixa	99,02	19.506,94
34	CANETA MARCA TEXTO	1.080,000	Unidade	2,66	2.872,80
35	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' GUA, 18 ML	315,000	Unidade	3,85	1.212,75
36	TESOURA EM INOX DE USO ESCOLAR	430,000	Unidade	5,02	2.158,60
37	TESOURA G	93,000	Unidade	16,78	1.560,54
38	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	655,000	Caixa	13,06	8.554,30
39	LAPIS DE CERA	655,000	Caixa	12,60	8.253,00
40	CANETINHA HIDROGRÁFICA	1.900,000	Pacote	13,23	25.137,00
41	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	3.030,000	Caixa	8,30	25.149,00
42	LAPIS PRETO REDONDO N°2, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO	3.200,000	Unidade	0,78	2.496,00
43	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 UNIDADES	350,000	Caixa	6,45	2.257,50
44	PINCEL ATOMICO	550,000	Unidade	6,74	3.707,00
45	TINTA GUACHE 15 ML	340,000	Caixa	8,28	2.815,20



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
46	PINCÉL ESCOLAR N° 0, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade	1,89	642,60
47	PINCÉL ESCOLAR N° 04, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade	2,62	890,80
48	PINCÉL ESCOLAR N° 10, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade	3,47	1.179,80
49	PINCÉL ESCOLAR N° 12, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade	4,80	1.632,00
50	PINCÉL ESCOLAR N° 14, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	340,000	Unidade	5,14	1.747,60
51	ETIQUETA N° 05	150,000	Unidade	4,75	712,50
52	ETIQUETA N° 06	150,000	Unidade	14,66	2.199,00
53	CANETA PERMANENTE PARA CD	20,000	Unidade	5,90	118,00
54	PINCÉL MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO ACRILICO AZUL	80,000	Unidade	8,92	713,60
55	PINCÉL PARA QUADRO BRANCO AZUL/PRETO	1.150,000	Unidade	22,52	25.898,00
56	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO	3.360,000	Unidade	8,37	28.123,20
57	BORRACHA BRANCA	205,000	Caixa	23,70	4.858,50
58	CORRETIVO FITA	96,000	Caixa	69,42	6.664,32
59	TESOURA DE PICOTAR	350,000	Unidade	31,30	10.955,00
60	LAPISEIRA COLORIDA GRAFITE 0,7MM	50,000	Unidade	7,33	366,50
61	MINA DE GRAFITE 0,7MM	10,000	Caixa	19,65	196,50
62	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	1.050,000	Unidade	21,83	22.921,50
63	PASTA A-Z LOMBO LARGO	990,000	Unidade	22,00	21.780,00
64	PASTA CANELETA OFICIO	320,000	Unidade	6,10	1.952,00
65	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELASTICO	2.050,000	Unidade	4,30	8.815,00
66	PASTA PLASTICA POLIONDA, 4,5CM TAMANHO OFICIO C/ABAS E ELASTICO 1ª QUALIDADE	322,000	Unidade	9,53	3.068,66
67	PASTA SUSPENSA CARTÃO 200G, TAMANHO OFICIO 238X360MM(UNI)	400,000	Unidade	5,62	2.248,00
68	PASTA COM ELASTICO DE PLASTICO	568,000	Unidade	5,48	3.112,64
69	PASTA COLECCIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELASTICO 23,5X35,5CM	530,000	Unidade	7,93	4.202,90
70	PASTA COM TRILHO PLASTICA	192,000	Unidade	4,97	954,24
71	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	1.670,000	Unidade	9,73	16.249,10
72	PASTA SANFONADA A4	175,000	Unidade	23,53	4.117,75
73	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	345,000	Unidade	72,23	24.919,35
74	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE	175,000	Unidade	17,04	2.982,00
75	PASTA CATÁLOGO	320,000	Unidade	22,75	7.280,00
76	PASTA CATÁLOGO	270,000	Unidade	43,12	11.642,40
77	CLIPS 4/0 C/50 UNID	470,000	CAIXA	5,80	2.726,00
78	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0	470,000	Caixa	8,80	4.136,00



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
79	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0	440,000	Caixa	6,00	2.640,00
80	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0	470,000	Caixa	7,46	3.506,20
81	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	965,000	Unidade	2,32	2.238,80
82	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	215,000	Unidade	4,14	890,10
83	CLIPS 3/0 C/50 UNID	390,000	Caixa	5,76	2.246,40
84	CLIPS 1/0 C/ 100 UNID	450,000	Caixa	4,96	2.232,00
85	COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 90 G	1.056,000	Unidade	4,30	4.540,80
86	COLA LIQUIDA BRANCA 500G	110,000	Unidade	17,89	1.967,90
87	COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 1.000 ML	140,000	Unidade	39,30	5.502,00
88	COLA LIQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	474,000	Unidade	8,93	4.232,82
89	COLA ISOPOR	260,000	Unidade	32,63	8.483,80
90	COLA COLORIDA, TUBO C / 25G , C /06 CORES, NÃO TÓXICA	350,000	Caixa	13,07	4.574,50
91	COLA COLORIDA, NÃO TOXICA- TUBO C 23G C / 06 CORES	430,000	Caixa	12,44	5.349,20
92	COLA EM BASTÃO	956,000	Unidade	2,43	2.323,08
93	COLA EM BASTÃO GROSSA	966,000	Unidade	3,52	3.400,32
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	125,000	Unidade	39,52	4.940,00
95	PISTOLA PARA COLA QUENTE	165,000	Unidade	27,85	4.595,25
96	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	290,000	Unidade	13,07	3.790,30
97	COLA GLITTER 23 G, NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA (LAVÁVEL).	795,000	Unidade	7,66	6.089,70
98	FITA ADESIVA COLORIDA.	240,000	Unidade	4,27	1.024,80
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 20 INCOLOR 12X20	200,000	Unidade	13,52	2.704,00
100	FITA DECORATIVA 5MMX3M	245,000	Rolo	14,49	3.550,05
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 50MM BOA ADERENCIA	1.035,000	Unidade	11,24	11.633,40
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	800,000	Unidade	7,33	5.864,00
103	FITA GOMADA 38MM X 50 MM	945,000	Unidade	23,38	22.094,10
104	FITA ADESIVA DUPLA FACE	385,000	Unidade	26,51	10.206,35
105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10	815,000	Unidade	3,05	2.485,75
106	FITA DE EMPACOTAR	275,000	Unidade	11,81	3.247,75
107	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 15 MM	440,000	Unidade	11,83	5.205,20
108	LAÇO PRATICO 10 X 10 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES 10 X 10 CM	150,000	Pacote	27,06	4.059,00
109	TNT	220,000	Metro	6,17	1.357,40
110	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 10 MM	410,000	Unidade	7,72	3.165,20
111	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 20 MM	440,000	Unidade	13,79	6.067,60
112	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE GRANDE	280,000	Pacote	42,08	11.782,40
113	FOLHA DE E.V.A COLORIDO	1.390,000	Unidade	11,23	15.609,70



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
114	E.V.A COM GLITTER	1.280,000	Unidade	5,02	6.425,60
115	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	125,000	Rolo	7,88	985,00
116	BALÃO FESTA	245,000	Pacote	11,83	2.898,35
117	LIVRO DE PROTOCOLO 205X150MM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS	58,000	Unidade	24,30	1.409,40
118	LIVRO PONTO TAMANHO OFICIO COM 100 FOLHAS	248,000	Unidade	33,58	8.327,84
119	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	138,000	Unidade	16,61	2.292,18
120	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	98,000	Unidade	25,51	2.499,98
121	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS	108,000	UNIDADE	10,96	1.183,68
122	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO 12 MATERIAS, 240 FOLHAS	530,000	Unidade	32,46	17.203,80
123	CADERNO BROCHURA	2.963,000	Unidade	11,48	34.015,24
124	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	480,000	Unidade	16,60	7.968,00
125	CADERNO 1/4	373,000	Unidade	13,26	4.945,98
126	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO 20 MATERIAS, 320 FOLHAS	240,000	Unidade	46,66	11.198,40
127	PAPEL A4	5.750,000	Resma	31,49	181.067,50
128	PAPEL A4 COLORIDO	575,000	Pacote	23,03	13.242,25
129	PAPEL CELOFANE COLORIDO	300,000	Folha	3,08	924,00
130	PAPEL SEDA 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	170,000	Pacote	43,65	7.420,50
131	PAPEL DUPLEX FACE UNICA 50 X 66 CM CORES VARIADAS	300,000	Unidade	2,89	867,00
132	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (210 X 297 MM) 180GCAIXA COM 50 UNIDADES	560,000	Caixa	100,83	56.464,80
133	PAPEL SULFITE 40KG COLORIDO	250,000	Resma	55,13	13.782,50
134	PAPEL 60KG A4 210X297MM COLORIDO	189,000	Pacote	51,01	9.640,89
135	PAPEL CREPOM	363,000	Unidade	2,56	929,28
136	PAPEL JORNAL 216 X 330 CM, RESMA COM 500 FOLHAS	1.191,000	Resma	27,94	33.276,54
137	PAPEL LAMINADO	220,000	Unidade	2,02	444,40
138	PAPEL SULFITE 40 KG BRANCO	250,000	Resma	45,00	11.250,00
139	PAPEL SULFITE 60KG BRANCO	200,000	Resma	42,18	8.436,00
140	PAPEL CARBONO TAMANHO OFICIO 22 X 33 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	26,000	Caixa	43,87	1.140,62
141	PAPEL MADEIRA KRAFT	430,000	Unidade	1,83	786,90
142	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G 50FOLHAS	285,000	Pacote	52,60	14.991,00
143	CARTOLINA, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS	2.105,000	Unidade	1,17	2.462,85
144	PAPEL ADESIVO A4 CAIXA C/100 UND	261,000	Caixa	53,60	13.989,60
145	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 80G	425,000	Pacote	18,17	7.722,25
146	PAPEL LINHO 180G CAIXA C/ 50 UND	84,000	Caixa	21,00	1.764,00



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
147	PAPEL FOTOGRÁFICO 150G	400,000	Caixa	15,07	6.028,00
148	ETIQUETA ADESIVA A4	168,000	Pacote	113,13	19.005,84
149	PAPEL VELUDO PAPEL VELUDO CAMURÇA 60 X 40CM.	210,000	Unidade	1,03	216,30
150	PAPEL LAMICOTE A4 250G PACOTE C/10 FOLHAS	119,000	Pacote	25,44	3.027,36
151	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	2.100,000	Unidade	2,14	4.494,00
152	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	2.150,000	Unidade	1,21	2.601,50
153	ENVELOPE OFICIO	1.800,000	Unidade	0,45	810,00
154	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 370X470MM	139,000	Caixa	52,00	7.228,00
155	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 229X324MM	4.600,000	Unidade	2,37	10.902,00
156	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM	99,000	Caixa	80,66	7.985,34
157	ENVELOPE BRANCO 229X324MM	99,000	Caixa	46,74	4.627,26

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.198.695,17 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial deste Estudo Técnico Preliminar considera a viabilidade do parcelamento do objeto em questão, conforme orienta o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, que busca promover a competitividade e a economicidade, conforme os princípios destacados no art. 11 e os objetivos que motivam a elaboração deste documento, nos termos obrigatórios do art. 18, §2º. O estudo cuidadoso das características do objeto e das necessidades da administração revela que a divisão por itens, lotes ou etapas pode ser tecnicamente possível, apresentando critérios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, observou-se que o objeto de contratação permite ser subdividido em itens ou lotes, conforme apontado no processo administrativo. Durante a pesquisa de mercado, constatou-se a existência de fornecedores qualificados para diferentes partes do escopo, o que favorece não só a competitividade mas também o ajuste preciso dos requisitos de habilitação. Este parcelamento potencializa o mercado local e possibilita ganhos logísticos, evidenciando a elasticidade das demandas setoriais e ajustando-se às revisões técnicas realizadas.

Entretanto, ao comparar a alternativa de execução integral, destaca-se que esta pode oferecer maiores vantagens, em conformidade com o art. 40, §3º, pela economia de escala que possibilita e pela gestão contratual centralizada (inciso I), assegurando ainda a integridade de um sistema único e integrado (inciso II). A integração pode ser a estratégia preferível, mitigando riscos à integridade técnica e à responsabilidade



administrativa, sendo decisivo, após uma análise comparativa e contextual, priorizar testes de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III).

A decisão de parcelamento ou não também influencia diretamente na gestão e fiscalização. O gerenciamento centralizado evidenciado na execução integral pode simplificar o controle contratual e preserva a responsabilidade técnica, minimizando a complexidade administrativa e institucional, em atenção aos princípios de eficiência abordados no art. 5º. O parcelamento, enquanto poderia aprimorar o acompanhamento de entregas e facilitar a responsabilização por parte dos fornecedores, pode aumentar a carga administrativa, considerando a capacidade das estruturas atualmente presentes.

Concluindo, após cuidadosa avaliação, recomenda-se a execução integral do objeto como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem atende aos fins pretendidos especificados na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', alinhando-se com os princípios de economicidade e competitividade delineados nos arts. 5º e 11, bem como com os critérios pertinentes do art. 40, sustentando juridicamente a decisão em conformidade com os objetivos do TCU e os padrões de controle orçamentário.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (art. 12), é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora o processo administrativo atual não identifique um Plano de Contratação Anual (PCA), a ausência dessa previsão pode ser justificada por demandas imprevistas ou emergenciais, em conformidade com as dispensas legais, como as previstas no art. 75, VI-VIII. Neste contexto, serão adotadas ações corretivas, como a inclusão desse item na próxima revisão do PCA, além da implementação de gestão de riscos, conforme determinado pelo art. 5º. Portanto, embora a contratação não esteja integrada ao PCA no momento, há um alinhamento parcial com medidas corretivas para assegurar resultados vantajosos e aumentar a competitividade, como preconizado no art. 11, promovendo transparéncia no planejamento e contribuindo para a adequação aos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro - CE são claramente identificados pela potencialidade de alavancar a economicidade e otimizar significativamente os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme delineado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública destacada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida e os resultados pretendidos servem como base sólida para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e para a futura



avaliação da eficácia da contratação. Entre os principais resultados esperados, destacam-se a redução dos custos operacionais pela padronização das aquisições, o aumento da eficiência administrativa e a diminuição do retrabalho, resultado da melhoria nos processos internos das secretarias beneficiadas.

A otimização dos recursos humanos será promovida através da racionalização das tarefas e, quando necessário, pela capacitação direcionada dos servidores, maximizando o uso de suas competências. Em termos de recursos materiais, a adoção de estratégias que minimizem o desperdício ou a subutilização é prevista, assegurando que os materiais de expediente adquiridos estejam alinhados às necessidades reais das secretarias. Já no que concerne aos recursos financeiros, a expectativa de redução dos custos unitários, possibilitada pelo ganho de escala na aquisição centralizada dos materiais, reforça o compromisso com a economicidade, fundamentado na pesquisa de mercado e no resguardo do princípio da competitividade consignado no art. 11.

Além disso, para as entregas contínuas e serviços relacionados, a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo de acompanhamento análogo possibilitará um monitoramento minucioso dos resultados, com indicadores quantificáveis como percentual de economia ou horas de trabalho otimizadas, fornecendo evidência concreta dos ganhos estimados e servindo como base para o relatório final da contratação, se aplicável. Os resultados pretendidos, alinhados aos objetivos institucionais, justificam o dispêndio público, assegurando que a eficiência e o uso otimizado dos recursos sejam priorizados, conforme estipulado no art. 11. Em demandas cujo caráter exploratório inviabilize estimativas precisas, uma justificativa técnica bem fundamentada será apresentada, assegurando clareza e transparência no processo decisório.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os



benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a análise da descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se como a opção mais adequada para a aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de Piquet Carneiro. O SRP é favorecido em situações de padronização e repetitividade dos itens, além da incerteza quanto aos quantitativos exatos e do caráter contínuo e fracionado nas entregas, conforme descrito nos arts. 5º e 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. A contratação tradicional seria mais indicada se a demanda fosse pontual e específica, o que não é o caso em questão.

Do ponto de vista econômico, o SRP propicia economia de escala, visto que possibilita preços pré-negociados, reduzindo esforços administrativos de maneira significativa e possibilitando compartilhamento de compras entre diferentes unidades preferíveis no contexto de itens de expediente. A comparação com a contratação tradicional, que seria mais ajustada a demandas isoladas, evidencia as vantagens do SRP no que tange à economicidade, especialmente considerando o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade (art. 5º).

Operacionalmente, o SRP possibilita uma gestão estruturada e eficiente para contratações futuras, garantindo agilidade na aquisição conforme as necessidades de cada secretaria, conforme descrito nos arts. 82 e 86 da referida lei. A possibilidade de adesão a registros de preços existentes é viável e torna o processo mais eficiente. Enquanto isso, a contratação tradicional, ainda que ofereça segurança jurídica imediata, não se alinha bem à natureza recorrente e padronizada dos materiais de expediente necessários para o município, conforme os resultados pretendidos e indicadores de desempenho projetados.

Portanto, em linha com o planejamento institucional e embora não havendo um Plano de Contratação Anual (PCA) identificado para esse processo administrativo, a recomendação expressa é a adoção do SRP. Esta escolha é adequada para otimizar recursos e assegurar um processo mais eficiente, ágil e competitivo, atendendo de forma plena ao interesse público, conforme estabelecido nos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o art. 18, §1º, inciso I. A presente análise busca determinar a viabilidade e vantajosidade dessa participação com base em critérios técnicos, operacionais,



administrativos e jurídicos, visando atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O objeto da contratação, que envolve o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, caracteriza-se pela simplicidade e continuidade do fornecimento. A natureza dos materiais, comuns e de uso contínuo pelas secretarias do município de Piquet Carneiro - CE, torna a participação consorciada **incompatível** com a proposta objetiva do certame, uma vez que não há complexidade técnica ou a necessidade do somatório de capacidades que justifique a formação de consórcios.

O levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade indicam que a gestão de um consórcio poderia aumentar a complexidade administrativa, sem trazer benefícios financeiros ou técnicos significativos. Além disso, a simplificação na fiscalização e gestão contratual, que se obtém com a contratação de um fornecedor único, favorece a economicidade e eficiência desejadas. A Lei nº 14.133/2021, no art. 5º, preconiza que a economicidade e a eficiência são princípios basilares e, portanto, a escolha por um fornecedor único elimina as barreiras administrativas que um consórcio poderia introduzir, como o compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e gestão da responsabilidade solidária.

Por outro lado, a análise jurídica aponta que a vedação à participação de consórcios está alinhada com os princípios da segurança jurídica e da isonomia, conforme os arts. 5º e 11. Evita-se assim a possibilidade de concentração de mercado ou desestímulo à competitividade, protegendo o processo licitatório contra potenciais riscos de impugnações ou litígios administrativos. Conclui-se que a vedação à formação de consórcios nesta contratação é a escolha mais **adequada** para garantir o atendimento eficiente, econômico e seguro do interesse público, estando em plena conformidade com os princípios do art. 5º e orientações do art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto das aquisições públicas, a análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que os esforços da Administração sejam bem direcionados e organizados, evitando duplicidades e garantindo economicidade. As contratações correlatas referem-se àquelas com objetos semelhantes ou que podem ser integrados, enquanto as interdependentes são aquelas cujo sucesso depende da execução prévia de outras. Ao observar estas inter-relações, a Administração melhora o planejamento e fortalece a eficiência do gasto público, seguindo os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e atendendo ao foco em padronização e economia de escala mencionado no art. 40, inciso V, da mesma lei.

Ao examinar as contratações já feitas, em andamento ou planejadas, observou-se que não existem contratos anteriores ou atuais diretamente relacionados à necessidade identificada para a aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro - CE. No entanto, a possibilidade de integração ou agrupamento com futuras contratações de materiais semelhantes por outras secretarias pode ser avaliada para possibilitar melhores condições de preço ou facilitar a logística de fornecimento, considerando especificações técnicas similares. Em termos operacionais, a presente solução não depende de infraestrutura ou serviços adicionais já contratados, mas é essencial assegurar que quaisquer futuras aquisições de bens não relacionados, mas críticos para a operação, sejam devidamente coordenadas para evitar transtornos logísticos.



Conclui-se que, no cenário atual, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que requeiram modificações nos quantitativos ou nos requisitos técnicos da demanda. Contudo, sugere-se que a Administração aproveite futuros planejamentos de compras para explorar possíveis sinergias ou economias de escala conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. Para a seção 'Providências a Serem Adotadas', é recomendável continuar monitorando contratações similares em secretarias do município que possam complementar ou influenciar futuras compras, garantindo assim que o planejamento público se mantenha harmonioso e eficiente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em relação ao registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, os possíveis impactos ambientais serão cuidadosamente avaliados ao longo do ciclo de vida dos materiais. A geração de resíduos e o consumo de energia são aspectos consideráveis, destacando-se a importância de antecipação para assegurar práticas sustentáveis e eficientes, conforme ditado pelo art. 5º. A análise incluirá a avaliação dos impactos técnicos, como a emissão de gases de efeito estufa e o uso intensivo de recursos naturais. A busca por soluções sustentáveis será uma prioridade, observando inovações presentes nas pesquisas de mercado realizadas.

No desenvolvimento de medidas mitigadoras, propõe-se a seleção de materiais com selo Procel A para maximizar a eficiência energética, assim como a implementação de logística reversa para toners e outros suprimentos de escritório, contribuindo para a reciclagem e correta destinação de bens e refugos. A opção por insumos biodegradáveis será examinada, assegurando o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental. Tais ações serão integradas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, enquanto se busca a melhor vantagem competitiva por meio de propostas sustentáveis e vantajosas (art. 11).

Medidas que sejam essenciais serão implementadas de maneira a mitigar os impactos ambientais, otimizando o uso dos recursos disponíveis para atender aos resultados pretendidos. Em casos onde a avaliação técnica indique ausência de impactos significativos, especialmente em materiais de uso imediato, tal conclusão será fundamentada de maneira robusta. Este compromisso com a sustentabilidade e eficiência está firmemente embasado no art. 5º, promovendo uma contratação que atende não só às necessidades imediatas, mas que também pavimenta o caminho para uma prática administrativa mais sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços de materiais de expediente para as diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE é declarada viável e vantajosa ao interesse público, conforme consolidou o Estudo Técnico Preliminar (ETP). As análises técnica, econômica e operacional realizadas demonstram que a solução atende de forma eficiente às necessidades identificadas nos Documentos de



Formalização da Demanda (DFDs), resultando em uma operação econômica e sustentável alinhada aos preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado indicou fornecedores capacitados a fornecer os materiais com custos compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economia e eficiência (art. 5º). As quantidades estimadas, baseadas em dados históricos de consumo, são suficientes para atender à demanda projetada sem acarretar excesso de estocagem ou desperdícios, observando os princípios do planejamento (art. 40).

Ademais, o processo licitatório, em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado com base nos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a competitividade e isonomia entre os licitantes. A utilização do Sistema de Registro de Preços e do Pregão Eletrônico como modalidade sugerida reforça a intenção de maximizar a eficiência e transparência nas aquisições, ajustando-se ao contexto operacional do município e promovendo a economicidade no uso de recursos.

Em conclusão, com fundamentação nos elementos analisados e na estratégia de contratação adotada, a proposta de realização da aquisição é fortemente recomendada, contribuindo para o desempenho das secretarias municipais com eficácia e dentro dos padrões exigidos por lei. A decisão apresentada no ETP deverá ser incorporada ao processo licitatório como base para a autoridade competente, garantindo que a contratação atenda à necessidade pública de forma satisfatória e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Piquet Carneiro / CE, 1 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
FRANCISCO STENYSLAU ALVES DA SILVA
MEMBRO